

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N° 846/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO  
04.002.00.000.0000.0000. PROCURADORIA JURÍDICA  
04.002.02.062.0007.2.062. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
25 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
8.000,00

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
05.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
66 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
10.000,00  
79 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
100.000,00

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
2298 - 3.1.90.94.00.00 03303 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

**Total Suplementação:R\$ 120.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO  
04.002.00.000.0000.0000. PROCURADORIA JURÍDICA  
04.002.02.062.0007.2.062. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
33 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOAJURÍDICA 8.000,00

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
05.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
65 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOALCIVIL 110.000,00

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
2195 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOALCIVIL 2.000,00

**Total Redução: R\$ 120.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciscarla Ragonha  
**Código Identificador:**9C95B28F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/12/2025. Edição 3431  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>